

LEI MUNICIPAL Nº. 669¹, 18º DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA SANTA CRUZ Nº 2892 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **LOJA MAÇÔNICA SANTA CRUZ Nº 2892**, entidade civil de direito privado, de caráter social, fundada em 07 de outubro de 1995, e civilmente constituída na data de 30 de maio de 2019, inscrita no CNPJ Nº 61.581.731/0001-62, com sede e foro à Rua Francisco Fananca, Nº 01, Centro, Santa Cruz/PB, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais, e que tem por objetivo a mútua colaboração entre seus sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que respeitem as Legislações em toda as suas esferas, com a finalidade de promover serviço sócio/econômico em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 019/2025 ¹)